



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ

RESOLUÇÃO Nº 032/93

ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MATEUS?  
NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS E TENDO EM VISTA A LEI Nº  
0022/87, EM SEU ANEXO I "A" E "B".

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passarão a perceber a importância abaixo relacionada:

ANEXO I LETRA "A".

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Agente Legislativo	05	CR\$ 53.955,75
Redator	02	CR\$ 53.955,75
Técnico Contabilidade	08	CR\$ 71.794,63
Táquigrafo	02	CR\$ 53.955,75
Assistente Legislativo	08	CR\$ 50.662,71
Motorista	04	CR\$ 50.559,63
Operador de Som	01	CR\$ 37.997,40
Auxiliar Legislativo	10	CR\$ 37.997,40
Telefonista	02	CR\$ 37.997,40
Receptionista	02	CR\$ 37.997,40
Vigia	04	CR\$ 26.401,61
Servente	06	CR\$ 26.401,61
Contínuo	04	CR\$ 26.401,61
Zelador	02	CR\$ 26.401,61
Porteiro	04	CR\$ 26.401,61

...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 SÃO MATEUS - RAINHA DO OROCARÉ

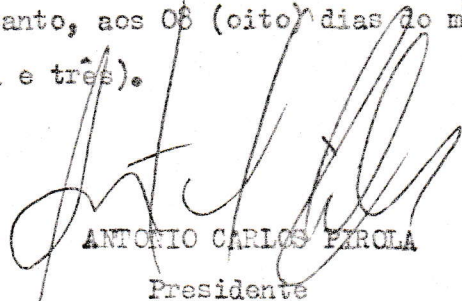
ANEXO I - LETRA "B"

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENC. MENSUAIS</u>
Sec. Geral Da Mesa	CCI	01	CR\$ 182.385,677
Sec. Ass. Legislativo	CCI	01	CR\$ 182.385,677
Sec. Administrativo	CCI	01	CR\$ 182.385,677
Ass. Técnico Contabilidade	CCI	01	CR\$ 182.385,677
Procurador Geral	CCI	01	CR\$ 182.385,677
Superv. Ass. Financeiros	CC2	01	CR\$ 91.192,844
Superv. Ass. Adm. Legislativo	CC2	01	CR\$ 91.192,844
Diart. Div. Serv. Gerais	CC3	01	CR\$ 61.555,199
Diart. Div. Red. Divulgação	CC3	01	CR\$ 61.555,199
Diart. Div. Inf. Docu. Legisl.	CC3	01	CR\$ 61.555,199
Diart. Div. Crq. Cont. Técnico	CC3	01	CR\$ 61.555,199
Coord. Parl. Bancada	CC4	04	CR\$ 40.107,955
Enc. Set. Apoio Legislativo	CC5	01	CR\$ 32.086,377
Enc. Set. Cerimonial	CC5	01	CR\$ 32.086,377
Enc. Set. Pes. Almoz. Compras	CC5	01	CR\$ 32.086,377
Enc. Set. Limp. Zel. Serv. Gerais	CC5	01	CR\$ 32.086,377

Art. 2º - A atualização prevista no capítulo do Art 1º, refere-se a cumprimento da Lei, já aprovada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos a 1º (primeiro) de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1.993 (mil novecentos e noventa e três).

  
 ANTONIO CARLOS FEROLA  
 Presidente

